



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020

BOLETIM INFORMATIVO Nº 8



WWW.PDR-2020.PT



ST.PDR2020@PDR-2020.PT



+351 213 819 333

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO E EQUIPA TÉCNICA:
ÁREA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PDR2020
RUA DE SÃO JULIÃO, 63
1149-030 LISBOA

O PDR2020 atingiu no primeiro semestre de 2019 uma taxa de compromissos de 90% e uma taxa de execução de 53%, o que revela a boa *performance* do Programa.

Foi assinado em maio de 2019 o Acordo de Financiamento entre o Estado Português e o FEI com vista à constituição de um instrumento financeiro “Linha de crédito garantida” visando alavancar os recursos do PDR2020 para apoio aos investimentos do setor agrícola e agroindustrial, que irá permitir apoiar cerca de 190 M€ de investimento.

Destaca-se a abertura de avisos na área do setor florestal, nomeadamente com vista a reforçar a defesa da floresta contra danos causados por agentes bióticos, em áreas críticas prioritárias dos principais sistemas florestais, bem como o apoio à área da transformação e comercialização de produtos florestais. Prosseguiu a abertura de avisos no âmbito das estratégias LEADER, investimento nas explorações agrícolas, apoio à prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, bem como resposta às necessidades de investimento decorrentes das situações de seca severa e extrema, nomeadamente com vista à manutenção de culturas permanentes instaladas e abeberamento de animais.

O presente boletim aborda o tema dos apoios diretos à organização da produção no PDR2020, que visam promover a competitividade e orientação para o mercado do setor, nomeadamente através da concentração da oferta ao nível da produção, bem como promover a cooperação, equidade e transparência nas relações entre os diferentes níveis das fileiras dos setores agrícola, agroalimentar e florestal.

Foram apoiadas Organizações de Produtores (OP) e Organizações Interprofissionais (OI) reconhecidas em importantes setores do complexo agroflorestal, dinamizando cerca de 293 produtores no caso das OP e 7.371 explorações agrícolas no caso das OI.

31 de julho de 2019
A Autoridade de Gestão do PDR2020

BALANÇO FINANCEIRO

Este Boletim Informativo abrange o balanço financeiro do PDR2020 no segundo trimestre de 2019.

O *flash* apresentado na segunda parte tem como tema a “Organização da Produção no PDR2020”, operacionalizada através das Ações 5.1 “Criação de agrupamentos e organizações de produtores” e 5.2 “Organizações interprofissionais”.

No final apresentam-se três figuras: o folheto de apresentação da nova aplicação do PDR2020 para dispositivos móveis e dois quadros com os indicadores de monitorização do Programa para o período 2014-2020 - processo de seleção e execução financeira, respetivamente.

Os dados estatísticos apresentados resultam do apuramento e da sistematização de informação extraída do sistema de informação da Autoridade de Gestão - SIPDR2020, bem como da fornecida pelo Organismo Pagador - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), e têm por base os seguintes pressupostos:

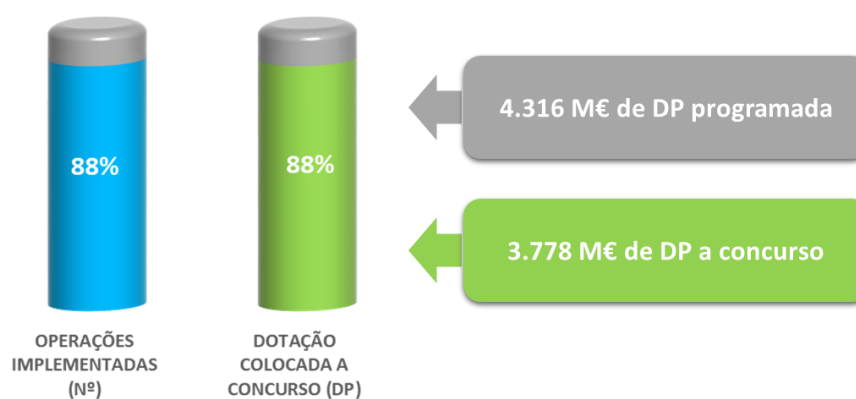
- A informação disponibilizada reporta-se a 30 de junho de 2019.
- A dotação do Programa refere-se à Decisão C(2019)1878 de 8 de março.
- Para o apuramento do número de concursos abertos não são contados os períodos de candidatura, nem as diferentes tipologias de intervenção.
- A informação relativa ao processo de seleção exclui os seguros e as medidas de superfície enquadradas no Pedido Único (PU).
- As candidaturas submetidas são relativas a candidaturas entradas e líquidas das desistidas/rescindidas.
- As candidaturas decididas incluem as candidaturas não aprovadas por falta de dotação.
- Os compromissos assumidos são relativos a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas aprovadas e, no caso das medidas enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.
- A despesa contratada refere-se a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas com termo de aceitação assinado e, no caso das medidas enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.

No segundo trimestre de 2019, o montante acumulado colocado a concurso no âmbito do PDR2020 ascendeu a 229 M€, sendo 54% desse valor relativo às medidas de superfície enquadradas no PU (123 M€) e 21 M€ relativos a 57 concursos para implementação das estratégias de desenvolvimento local (EDL), distribuídos pelas tipologias da operação 10.2.1 da abordagem LEADER. Destaca-se ainda a abertura do 4º aviso da operação 8.1.3 relativa à prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (20 M€).

Foi colocado a concurso um montante de apoio de cerca de 3,8 mil M€, que equivale a 88% da dotação disponível para todo o período de programação do PDR2020.

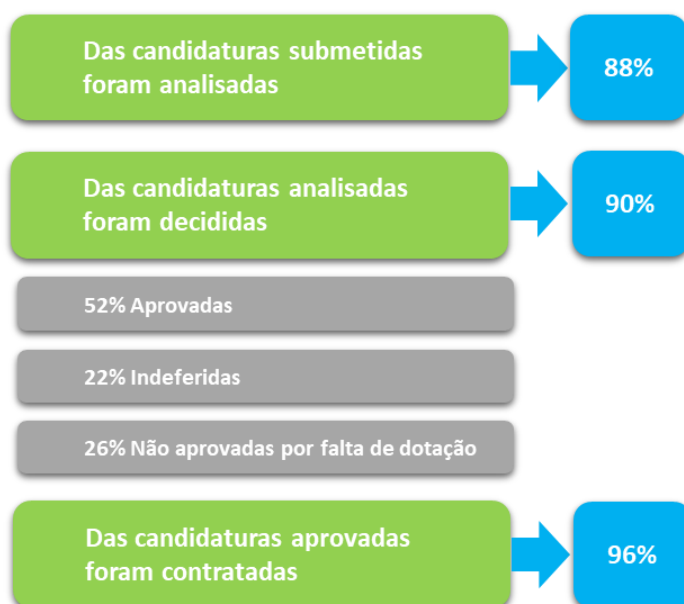
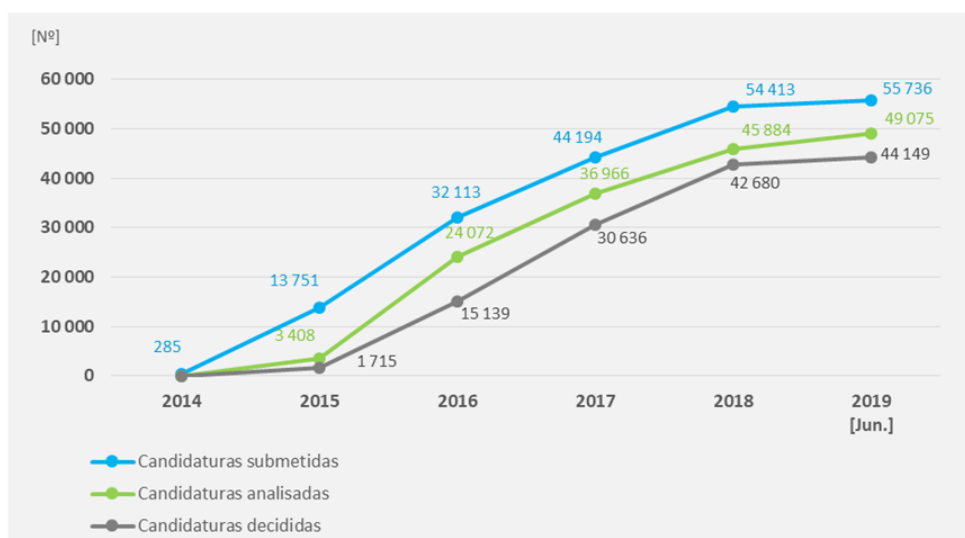
milhões €

ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PDR2020	Concursos abertos													
	2014		2015		2016		2017		2018		2019		TOTAL	
	Nº	DP	Nº	DP	Nº	DP	Nº	DP	Nº	DP	Nº	DP	Nº	DP
A1 Inovação e conhecimento			1	10	3	38	2	3	3	16	2	3	11	70
A2 Competitividade e organização da produção	2	140	17	846	17	203	14	174	22	188	12	52	84	1 603
A3 Ambiente, eficiência no uso de recursos e clima			28	985	8	185	14	204	21	248	6	151	77	1 772
A4 Desenvolvimento local			2	53	171	58	191	59	177	52	57	21	598	243
M20 Assistência técnica			2	28	6	23	1	18	5	18	3	3	17	90
M97 Reforma antecipada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2	140	50	1 923	205	506	222	458	228	522	80	229	787	3 778



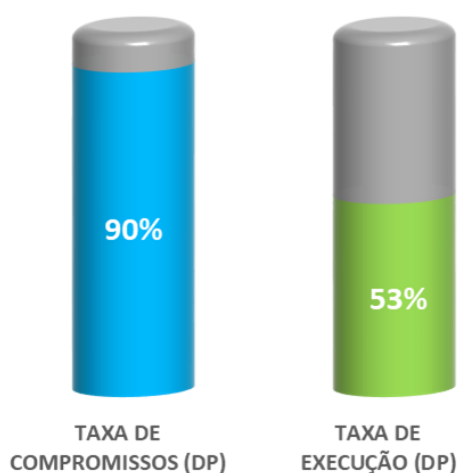
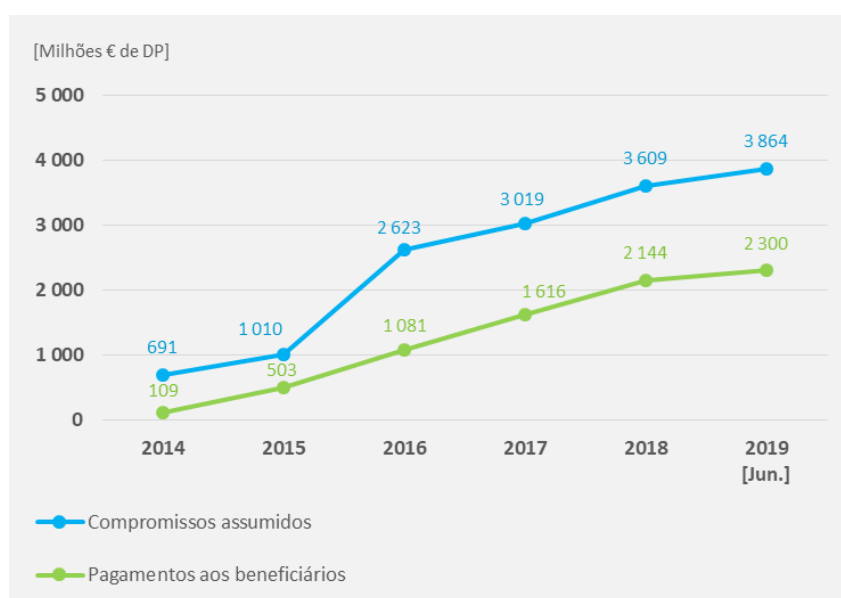
Neste segundo trimestre de 2019, foram submetidos 1.177 novos pedidos de apoio ao PDR2020, destacando-se a operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, com 678 novas candidaturas e a operação 10.2.1 da abordagem LEADER com 381 novas candidaturas.

Quanto às candidaturas acumuladas submetidas até ao final do trimestre, 41% foram aprovadas (22.991 candidaturas) sendo que dessas, cerca de 96% foram também contratadas (22.109 candidaturas), o que equivale a um investimento de 2,6 mil M€. Estes valores correspondem a um aumento de 2 pontos percentuais (p.p.) comparativamente à taxa de aprovações no final de 2018.



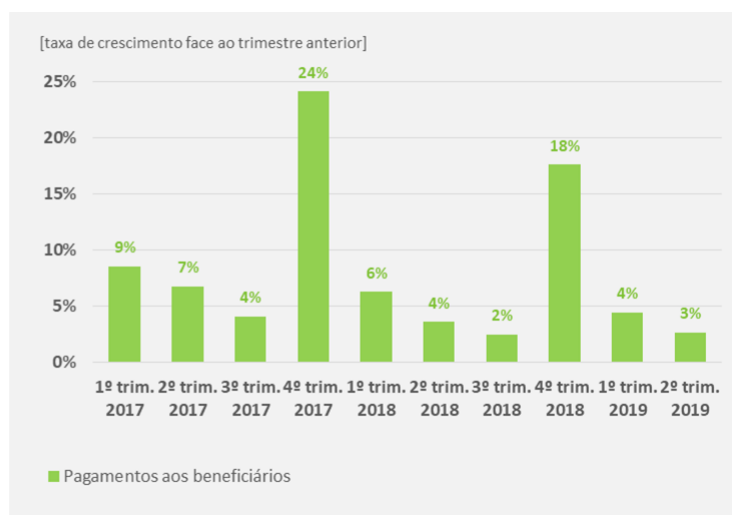
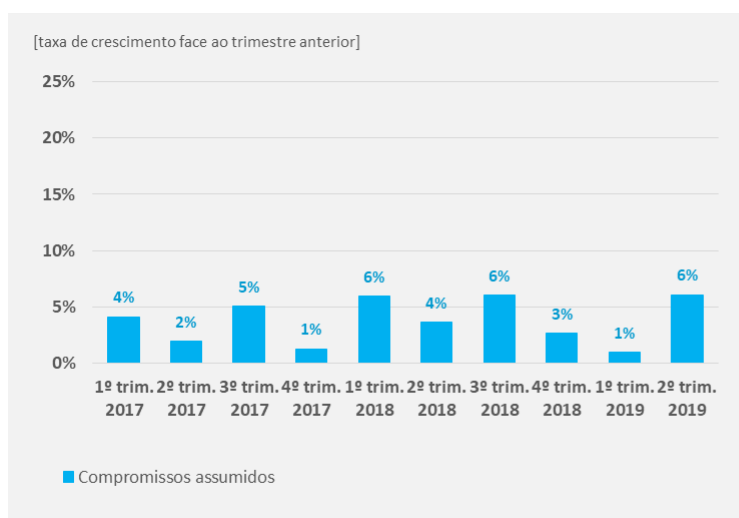
Analisando na sua globalidade o PDR2020, isto é, considerando também as medidas de superfície, no segundo trimestre de 2019 a taxa de compromissos subiu para 90% (+5 p.p.). Das candidaturas comprometidas, cerca de 98% estavam contratadas envolvendo uma despesa pública de 3,8 mil M€. De relevar as operações destinadas a apoios efetuados com base nos Instrumentos Financeiros - operações 3.1.3, 3.2.3 e 3.3.3, cuja dotação foi integralmente comprometida neste período.

Relativamente aos pagamentos aos beneficiários do Programa, neste trimestre foram pagos 60 M€ de despesa pública, totalizando 2,3 mil M€ de despesa pública acumulada, o que corresponde a uma subida da taxa de execução para 53% (+1 p.p.).



A taxa de crescimento trimestral dos compromissos registou uma subida de +5,1 p.p. face ao período anterior, com 221 M€ de nova despesa pública comprometida.

Quanto à taxa de crescimento trimestral dos pagamentos aos beneficiários do Programa, esta registou um decréscimo menos acentuado face ao trimestre anterior (-1,8 p.p.), mas em linha com a tendência verificada em 2018, não obstante as medidas de investimento registaram um ligeiro aumento quando comparado com o período homólogo do ano anterior.



ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PDR2020

O apoio à organização da produção no âmbito do PDR2020 assenta em duas Operações específicas, a Operação 5.1.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores (AP/OP) e a Operação 5.2.1 - Interprofissionais.

Foi também previsto no PDR2020 uma discriminação positiva aos projetos apresentados por membros de OP nas medidas de apoio ao investimento (critério de valoração nos critérios de seleção), nas medidas agroambientais (majoração da taxa de apoio) e seguros (enquanto entidades beneficiárias).

A **Operação 5.1.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores** visa, entre outros, fomentar a concentração da oferta ao nível da produção e por esta via reforçar a posição dos produtores na cadeia de valor, através do apoio à criação de agrupamentos e organizações de produtores (AP/OP) nos setores agrícola e florestal.

Com vista a estes objetivos, o PDR2020 apoia a implementação de um plano de ação de AP/OP, que vise nomeadamente a adaptação da produção dos membros produtores às exigências do mercado, a promoção e comercialização conjunta de produtos, a criação de marcas coletivas, a modernização da gestão de estruturas produtivas comuns e a melhoria da qualidade.

Dos dois períodos para a apresentação de candidaturas abertos em 2017, resultaram 8 projetos aprovados de OP, correspondendo à totalidade das candidaturas entradas e não desistidas, não tendo sido abertos novos avisos, por ausência de novas entidades reconhecidas como AP/OP no âmbito do regime nacional de reconhecimento para os setores/produtos elegíveis no PDR2020.

Região	Projetos aprovados		
	Nº	Desp. pública (Mil €)	FEADER (Mil €)
Centro	1	300	270
Lisboa	1	400	320
Alentejo	6	2 500	2 250
TOTAL	8	3 200	2 840

Setores	Projetos aprovados		
	Nº	Nº de produtores	Volume de negócios (mil €)
Carne de porco	5	161	106 043
Leite	1	52	(*)
Arroz	2	80	3 922
TOTAL	8	293	114 752

(*) Ao abrigo do princípio do segredo estatístico não pode ser revelado este valor.

Analisando a distribuição regional do investimento aprovado, verifica-se que a região mais representativa é a do Alentejo com 75% do total dos projetos e 78% da despesa pública. Nas candidaturas aprovadas, destaca-se o setor da carne de porco.

O volume de negócios previsto ascende a cerca de 115 M€, envolvendo 293 produtores.

No que se refere à tipologia do beneficiário, esta apresenta a seguinte forma:

Tipologia de beneficiário	Acumulado		
	Nº	Despesa pública	
		(Mil €)	%
Agrupamento complementar de empresas	1	400	13%
Cooperativa	3	1 200	38%
Sociedade anónima	3	1 200	38%
Sociedade por quotas	1	400	13%
TOTAL	8	3 200	100%

Complementarmente foi promovida uma alteração ao PDR2020¹, por forma a enquadrar adicionalmente nesta operação o apoio a AP multiproduto ou relativo a produtores de reduzida dimensão económica com o Estatuto da Agricultura Familiar², reconhecidos através de legislação específica (a publicar brevemente).

A **Operação 5.2.1 - Interprofissionais** destina-se a apoiar abordagens de cooperação entre os diferentes intervenientes nos setores agrícola e florestal e na cadeia alimentar, que contribuam para concretizar os objetivos e as prioridades da política de desenvolvimento rural, nomeadamente através da promoção de interações intensivas, intercâmbio de conhecimentos e experiências e da contribuição efetiva para a transferência de conhecimento permitida pela ligação em rede e divulgação da informação entre as empresas ao longo da cadeia alimentar no contexto das organizações interprofissionais.

O objetivo central foca-se em apoiar a execução de planos de ação a implementar por Organizações Interprofissionais (OI), no reforço de cooperação entre os agentes representativos da fileira, com o incremento do esforço de autorregulação na promoção da melhoria da rentabilidade económica das fileiras, da segurança alimentar ou da qualidade dos produtos das fileiras e a ainda na melhoria do acesso dos produtos ao mercado.

Até à data foram abertos dois períodos para a apresentação de candidaturas, em 2015 e 2019.

¹ Reprogramação do PDR2020 aprovada pela Decisão COM C(2019) 1878 de 8 de março.

² Conforme previsto Decreto-lei nº 64/2018, de 7 de agosto, que consagra o Estatuto da Agricultura Familiar.

Região	Candidaturas apresentadas		Candidaturas analisadas		Candidaturas decididas				
	Nº	Invest. proposto (Mil €)	Nº	Invest. proposto (Mil €)	Não aprovadas		Aprovadas		
					Nº	Invest. proposto (Mil €)	Nº	Invest. proposto (Mil €)	Desp. pública (Mil €)
Norte	1	493	1	493			1	493	200
Alentejo	2	449	1	161			1	161	75
TOTAL	3	942	2	654			2	654	275

No âmbito do primeiro período foram aprovadas duas candidaturas com intervenção direta nos setores do leite e produtos lácteos e cortiça.

No segundo período de candidaturas foi submetida a candidatura representativa do setor do azeite, azeitona e seus derivados.

Destacam-se alguns dos indicadores para cada setor/produção abrangidos objeto de apoio:

- **Leite e produtos lácteos** - A OI reúne as entidades representativas da fileira láctea nacional, nomeadamente da produção e da indústria/compra de leite. A totalidade das 6.091 explorações agrícolas reconhecidas no âmbito desta entidade são intervenientes na execução do plano de ação proposto.

A atividade desta OI tem estado focada na gestão de um laboratório interprofissional, representando cerca de 90% da produção de leite no Continente.

No âmbito do plano de ação proposto a entidade prevê reforçar a prestação de serviços laboratoriais, através da disponibilização de novos serviços, e alargar o seu âmbito de atuação através de iniciativas de promoção do consumo do leite e produtos lácteos junto da sociedade em geral, e a avaliação da criação de um novo serviço de compilação, gestão e divulgação dos dados dos contratos de compra/venda de leite subscritos em Portugal. O setor do leite representa mais de 10% do complexo agroalimentar.

- **Cortiça** - A Organização Interprofissional Florestal (OIF) foi a primeira associação do setor florestal reconhecida oficialmente e desenvolve uma ação concertada entre os dois estádios da fileira (produção e indústria). A totalidade das 1.280 explorações reconhecidas no âmbito desta entidade são intervenientes na execução do plano de ação proposto.

No âmbito do projeto proposto a entidade pretende incrementar de forma substancial a intervenção da OIF e promover um *up-grade* competitivo do setor, reforçando a cooperação dos agentes representativos da fileira, apoiando a melhoria da rentabilidade económica da fileira da cortiça, apoiando a melhoria da qualidade dos produtos da fileira e a melhoria do acesso dos produtos ao mercado. O setor da cortiça representa mais de 48% do complexo florestal.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Indicadores de monitorização 2014-2020: Processo de seleção
- Indicadores de monitorização 2014-2020: Execução financeira
- Folheto da apresentação da APP PDR2020 Mobile

Indicadores de monitorização: 2014-2020 (por Áreas de Intervenção e Medidas PDR2020)
Processo de seleção (candidaturas submetidas, analisadas, decididas e contratadas)

ÁREAS DE INTERVENÇÃO / MEDIDAS PDR2020 (Exclui medidas de superfície)	CANDIDATURAS SUBMETIDAS [a]			CANDIDATURAS ANALISADAS [b]			CANDIDATURAS DECIDIDAS [c]						CANDIDATURAS CONTRATADAS			
	Nº	Investimen- to/Custo mil euros	Investimen- to/Custo [e]	Nº	Investimen- to/Custo mil euros	Nº	Total [d]		Aprovadas		Indeferidas		Nº	Investimen- to/Custo mil euros	Nº	Investimen- to/Custo mil euros
							Nº	Investimen- to/Custo [e] mil euros	Nº	Investimen- to/Custo [e] mil euros	Nº	Investimen- to/Custo [e] mil euros				
PDR2020	55 736	8 196 556	49 075	7 541 548	44 149	7 028 942	22 991	3 553 885	9 748	1 437 018	22 109	2 593 903				
A1 INOVAÇÃO E CONHECIMENTO	2 092	163 002	2 085	161 505	2 082	161 262	1 343	97 457	58	7 954	1 303	74 185				
01 Inovação	1 461	74 623	1 457	74 455	1 457	74 455	951	48 330	3	13	944	40 291				
02 Conhecimento	631	88 379	628	87 050	625	86 807	392	49 127	55	7 941	359	33 894				
A2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	35 859	6 801 409	30 832	5 999 972	28 282	5 435 163	15 631	2 720 221	6 705	1 197 609	15 346	2 014 467				
03 Valorização da produção agrícola	32 134	6 511 935	27 153	5 716 106	24 605	5 151 574	12 653	2 546 897	6 053	1 111 996	12 419	1 909 704				
04 Valorização dos recursos florestais	281	182 643	281	182 643	281	182 643	122	81 700	112	76 292	105	49 208				
05 Organização da produção	11	5 449	10	5 161	10	5 161	10	5 161			11	4 150				
06 Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo	3 433	101 383	3 388	96 062	3 386	95 784	2 846	86 463	540	9 322	2 811	51 406				
A3 AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E CLIMA	10 318	617 406	9 940	848 227	9 311	995 423	3 112	407 334	1 542	128 705	2 789	258 102				
07 Agricultura e recursos naturais	2 001	105 746	2 001	102 235	2 001	102 235	796	74 910	80	2 069	794	69 867				
08 Proteção e reabilitação de povoamentos florestais	8 317	511 660	7 939	745 993	7 310	893 188	2 316	332 424	1 462	126 636	1 995	188 235				
09 Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.				
A4 DESENVOLVIMENTO LOCAL	6 942	496 963	5 801	416 085	4 057	321 336	2 600	216 556	1 425	102 030	2 372	160 202				
10 LEADER	6 942	496 963	5 801	416 085	4 057	321 336	2 600	216 556	1 425	102 030	2 372	160 202				
M20 Assistência técnica aos Estados-Membros	525	117 776	417	115 758	417	115 758	305	112 318	18	720	299	86 947				
M87 Reforma antecipada	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.				

Notas:

[a] - As candidaturas submetidas são as relativas a candidaturas entradas e líquidas das desistidas/rescindidas.

[b] - As candidaturas analisadas referem-se à análise do técnico analista concluída (análise de valia ou análise integral).

[c] - As candidaturas decididas não incluem as decisões revogadas.

[d] - O total das candidaturas decididas inclui as candidaturas não aprovadas por falta de dotação.

[e] - No valor do investimento foram, também, considerados o valor do prémio aos jovens agricultores, o prémio de manutenção e de perda de rendimento agrícola das áreas florestadas e o kit de arranque dos GAL.

n.a. - não aplicável

Indicadores de monitorização: 2014-2020 (por Áreas de Intervenção e Medidas PDR2020)
Execução financeira (programação, compromissos, compromissos, contratos e pagamentos)

ÁREAS DE INTERVENÇÃO / MEDIDAS PDR2020 (Inclui medidas de superfície e compromissos transitados)	PROGRAMAÇÃO 2014-2020 [a]		COMPROMISSOS ASSUMIDOS [b]		DESPESA CONTRATADA [c]		PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS [d]		INDICADORES 2014-2020			
	Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEADER	Taxa de compromissos		Taxa de execução	
									mil euros	mil euros	Despesa pública	FEADER
	1	2	3	4	5	6	7	8	9=3/1	10=4/2	11=7/1	12=8/2
PDR2020	4 315 748	3 583 729	3 864 334	3 299 720	3 793 653	3 230 539	2 299 665	2 009 936	90%	92%	53%	56%
A1 INOVAÇÃO E CONHECIMENTO	74 851	62 030	66 277	56 625	65 124	55 247	21 322	18 790	89%	91%	28%	30%
01 Inovação	40 608	34 497	40 033	34 715	39 997	34 583	15 725	13 939	95%	101%	39%	40%
02 Conhecimento	34 243	27 533	26 244	21 909	25 127	20 664	5 596	4 851	77%	80%	16%	18%
A2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	1 806 017	1 472 442	1 572 622	1 342 573	1 532 091	1 299 745	756 344	655 173	87%	91%	42%	44%
03 Valorização da produção agrícola	1 658 513	1 354 521	1 463 518	1 249 695	1 427 057	1 210 389	693 223	600 941	88%	92%	42%	44%
04 Valorização dos recursos florestais	37 652	29 854	29 513	25 414	25 937	22 295	12 475	10 942	78%	85%	33%	37%
05 Organização da produção	5 064	4 287	3 475	3 087	3 875	3 437	122	109	69%	72%	2%	3%
06 Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo	104 788	83 780	76 117	64 377	75 222	63 624	50 525	43 181	73%	77%	48%	52%
A3 AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E CLIMA	2 119 772	1 785 822	2 027 211	1 732 880	2 003 936	1 713 451	1 439 895	1 265 918	96%	97%	68%	71%
07 Agricultura e recursos naturais	866 537	728 910	889 929	755 579	889 374	754 799	668 650	578 191	103%	104%	77%	79%
08 Proteção e reabilitação de povoamentos florestais	508 526	408 866	370 364	314 309	347 643	295 660	201 463	174 714	73%	77%	40%	43%
09 Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas	744 709	648 045	766 918	662 992	766 918	662 992	569 783	513 013	103%	102%	77%	79%
A4 DESENVOLVIMENTO LOCAL	220 596	188 403	110 328	98 816	104 699	93 344	44 157	39 481	50%	52%	20%	21%
10 LEADER	220 596	188 403	110 328	98 816	104 699	93 344	44 157	39 481	50%	52%	20%	21%
M20 Assistência técnica aos Estados-Membros	93 656	74 315	87 041	68 108	86 947	68 033	37 276	30 004	93%	92%	40%	40%
M97 Reforma antecipada	856	718	856	718	856	718	670	569	100%	100%	78%	79%

Notas:

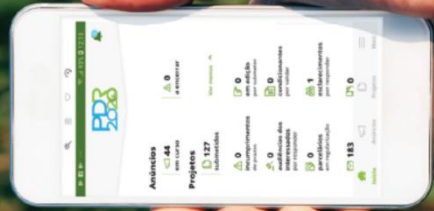
[a] - Decisão C(2019) 1878 de 8 de março.

[b] - Dados relativos a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas aprovadas e, no caso das ações enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.

[c] - Dados relativos a projetos transitados do anterior período de programação, a candidaturas com termo de aceitação assinado e, no caso das ações enquadradas no Pedido Único (PU), a pedidos de apoio aprovados.

[d] - Fonte de informação: IFAP.

O PDR2020 À MÃO DE SEMEAR



A SUA APP PDR2020 MOBILE



+ RÁPIDO + ACESSÍVEL + SIMPLES

- CONSULTAR ANÚNCIOS OU GERIR A SUA CANDIDATURA É AINDA MAIS FÁCIL
- TOMAR CONHECIMENTO DE NOTIFICAÇÕES OU ACEITAR AUDIÊNCIAS DOS INTERESSADOS FICOU MAIS IMEDIATO
- PARA MANTER-SE INFORMADO EM TEMPO REAL, CRIAMOS AS NOTIFICAÇÕES PUSH DE ALERTA



FUNCIONALIDADES PARA UTILIZADORES NÃO AUTENTICADOS

- LISTA DE ANÚNCIOS ABERTOS;
- DASHBOARD COM LISTA DE AVISOS ABERTOS;
- CONTACTOS DAS ENTIDADES (AG, IFAP, DRAP, GAL);
- FICHA DAS OPERAÇÕES DO PDR2020;
- DETALHES DOS GAL;
- LEGISLAÇÃO;
- FAQ;
- NOTÍCIAS;
- ACESSO AO PORTAL OFICIAL DO PDR2020.

FUNCIONALIDADES PARA UTILIZADORES AUTENTICADOS

- AUTENTICAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PIN E PALAVRA-CHAVE;
- NOTIFICAÇÕES PUSH;
- DASHBOARD COM LISTA DE "TAREFAS";
- ACESSO RÁPIDO ÀS NOTIFICAÇÕES SEM TOMADA DE CONHECIMENTO;
- TOMADA DE CONHECIMENTO DE NOTIFICAÇÕES (POR EXEMPLO AUDIÊNCIA PRÉVIA OU DECISÃO)
- ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA AUDIÊNCIA PRÉVIA;
- ACESSO AOS SEUS PROJETOS COM VISTA INTEGRADA NO CASO DE DUPLO PERFIL (CONSULTOR E BENEFICIÁRIO);
- FICHA DO PROJETO CONTEMPLANDO: RESUMO; AUDIÊNCIAS PRÉVIAS; DECISÕES; NOTIFICAÇÕES; MENSAGENS E PEDIDOS DE ALTERAÇÃO;
- LISTA DE CONSULTORES E BENEFICIÁRIOS CONFORME O TIPO DE UTILIZADOR;
- CONFIGURAÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES PUSH E DA FORMA DE AUTENTICAÇÃO.

COMO FUNCIONA?

- NO DASHBOARD SÃO APRESENTADOS QUANTIFICADORES DE "TAREFAS" QUE REMETEM PARA AÇÕES A EFETUAR NO BALCÃO DO BENEFICIÁRIO;
- AS NOTIFICAÇÕES SEM TOMADA DE CONHECIMENTO ESTÃO CONTABILIZADAS NO "SINO". NO CASO DE UM CONSULTOR SÃO CONTABILIZADAS DE TODOS "OS SEUS PROJETOS";
- AS NOTIFICAÇÕES "MAIS IMPORTANTES" SÃO AS QUE ESTÃO A MENOS DE 10 DIAS DO FIM DO PRAZO PARA EFETUAR UMA AÇÃO;
- O BENEFICIÁRIO PODE ACEITAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA, DE NÃO PRETENDER ACEITAR, DEVE ACEDER AO BALCÃO DO BENEFICIÁRIO PARA APRESENTAR A SUA PRONÚNCIA (EXCETO NO CASO DE PARCERIAS);
- O BENEFICIÁRIO PODE CONFIRMAR A RESPOSTA À AUDIÊNCIA PRÉVIA PRÉ-SUBMETIDA PELO CONSULTOR (EXCETO NO CASO DE PARCERIAS);
- É REGISTADA A TOMADA DE CONHECIMENTO QUANDO O BENEFICIÁRIO ACEDE A QUALQUER NOTIFICAÇÃO.